

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

UMA REFLEXÃO AO PENSAMENTO ECOLÓGICO NAS RAÍZES DA FILOSOFIA DE ARISTÓTELES: O CUIDADO PARA COM A VIDA É UM EXERCÍCIO DO MODO DE SER ÉTICO¹

A REFLECTION TO ECOLOGICAL THINKING IN ARISTOTLE'S PHILOSOPHY ROOTS: CARE FOR LIFE IS AN EXERCISE OF BEING ETHICAL

Denise Tatiane Girardon Dos Santos², Rosani Zachow Brasil³, Vanessa Steigleder Neubauer⁴, Raquel Buzatti Souto⁵, Pablo Rodolfo Nascimento Homercher⁶, Luis Gustavo Durigon⁷

¹ Pesquisa relacionada com Projeto de Pesquisa - PIBIC.

² Doutoranda em Direito UNISINOS, Docente da Universidade de Cruz Alta e das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA - Santa Rosa. E-mail: dtgsjno@hotmail.com

³ Mestre em Administração pela UFSM, graduanda em direito Unicruz. Email: inasor_1@hotmail.com

⁴ Docente Unicruz, Doutora em Filosofia pela Unisinos, Coordenadora Pibex ? 2018, email vneubauer@unicruz.edu.br

⁵ Professora do Curso de Direito da UNICRUZ. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Líder do GPJUR. Advogada. E-mail: rsouto@unicruz.edu.br

⁶ Docente Unicruz, Mestre em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: phomercher@unicruz.edu.br

⁷ Docente Unicruz, Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul /PUCRS. E-mail: ldurigon@unicruz.edu.br

RESUMO: Para refletirmos sobre a crise ambiental atual, precisamos fazer uma reflexão sobre a trajetória da sociedade e sobre como se estabeleceu a relação homem/natureza. A sociedade moderna e o progresso tecnológico trazido por ela não condizem com sua promessa de que quanto mais a sociedade se apropriasse da natureza, mais capaz seria de controlá-la e utilizá-la para seu próprio interesse. O presente texto apresenta uma reflexão de como o ser ético proposto por Aristóteles se manifesta em diferentes correntes do pensamento ecológico (preservacionismo, conservacionismo, ecologia profunda, ecologia social, ecossocialismo/marxismo). O estudo deu-se a partir de análise das obras de autores de cada corrente, tendo como técnica de análise a comparação. Conclui-se que o pensamento aristotélico, que apresenta a teoria ética da justiça e considera a distribuição justa dos bens naturais ambientais a todos os seres vivos, está presente nas teorias analisadas, porém, em graduações diferentes.

PALAVRAS-CHAVE: Ecologia; Justiça em Aristóteles; Ética.

INTRODUÇÃO

Diferentes trabalhos de cientistas sociais e de outros saberes têm versado sobre o tema da necessidade de proteção do meio ambiente frente à intervenção humana sobre a natureza. A sociedade moderna e o progresso tecnológico trazido por ela não condizem com sua promessa de que quanto mais a sociedade se apropriasse da natureza, mais capaz seria de controlá-la e utilizá-la para seu próprio interesse. Tal premissa é desmentida pela realidade de graves acidentes e catástrofes ambientais em proporções nunca antes experimentadas.

A modernidade, através da expansão da ciência e da tecnologia, é responsável pela produção de danos e modificações ao ambiente natural pela manipulação que fazemos na natureza. Na antiguidade, os riscos estavam relacionados aos fenômenos autônomos da natureza; hoje, isso se dá de maneira diferente dos períodos anteriores, pois os riscos modernos são criados por nossas práticas sociais (Giddens, 1991). Portanto, para refletirmos sobre a crise ambiental atual,

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

precisamos fazer uma reflexão sobre a trajetória da sociedade e sobre como se estabeleceu a relação homem/natureza.

Com a ampliação do debate e a difusão da preocupação de governos e setores da sociedade civil com os problemas ambientais, e mesmo as discussões em fóruns internacionais, não temos um consenso em torno de soluções. Esse quadro resulta em conflitos que se tornaram mais agudos, enquanto que a busca de soluções se distancia cada vez mais. Assim, faz-se necessário trazer a filosofia como instrumento balizador do debate em torno do tema da ecologia nos dias atuais.

O estudo deu-se a partir de análise das obras de autores de diferentes correntes, tendo como técnica de análise a comparação dos pressupostos das diferentes correntes do pensamento ecológico com o pensamento aristotélico, que apresenta a teoria ética da justiça e considera a distribuição justa dos bens naturais ambientais a todos os seres vivos.

O presente texto apresenta uma reflexão sobre princípio ecológico de respeito à vida, fundamentando-se na filosofia de Aristóteles para aclarar essa questão. Esse filósofo da tradição grega afirmava que não basta um “saber ético”, e sim um “ser ético”. Para tanto, este estudo divide-se em dois momentos. O primeiro momento apresenta o que Aristóteles propôs ao ser ético, que, em outras palavras, implica o modo do ser para consigo, para com o outro e para com o mundo, baseando-se na visão de justiça aristotélica, na qual o ser humano é visto como parte da natureza, e seu agir vinculava-se a esta. Já em um segundo momento, o estudo dedica-se a esclarecer, no entendimento das correntes do pensamento ecológico, os sentidos nos quais a virtude como um pressuposto da ética se manifesta em diferentes correntes do pensamento ecológico (preservacionismo, conservacionismo, ecologia profunda, ecologia social, ecossocialismo/marxismo).

A mudança das práticas privadas e, especialmente, das políticas públicas com relação às ações no meio ambiente, requerem, conforme defende Aristóteles (1991), a manutenção de todo ambiente, quer social, quer natural, em harmonia, tendo como premissa a proteção da vida. Trazer de novo tal relação homem/ambiente, sem a oposição criada entre natureza/cultura na construção das ciências sociais, pode ajudar na construção de novos paradigmas para a superação da dicotomia trazida pela modernidade.

1 JUSTIÇA E ÉTICA EM ARISTÓTELES

O pensamento sobre a questão da justiça em nossa cultura ocidental está ligado aos pensadores da Grécia. Para Aristóteles (1991), o homem justo é aquele que observa as regras da sociedade (leis) em que está inserido e reconhece os seus como iguais. O injusto é aquele que não respeita nem a igualdade e nem as leis.

Ao analisar a sociedade, Aristóteles (1991) apresenta dois conceitos de justiça, um chamada geral e

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

outra particular. A chamada justiça geral tem como princípio norteador a ideia de legalidade (a virtude de observância da lei, o respeito das regras que existem para o bem da comunidade), enquanto que a justiça particular é regida pela noção de igualdade e se subdivide em distributiva e corretiva (Aristóteles, 1991).

Aristóteles (1991) apresenta o mundo de forma finalista, em que cada coisa tem uma ação que é determinada pelo seu fim. Dessa forma, o bem (comum) é essência da plenitude do mundo, é o ponto de convergência para o qual todas as coisas apontam, quer seja de uma ciência ou de uma arte.

O bem a que se refere Aristóteles é a felicidade. A felicidade é apresentada não como um estado, mas como um processo através da qual o homem desenvolve e potencializa suas virtudes, cuja finalidade é a realização da plenitude do homem. É um meio-termo entre dois extremos (pelo excesso ou pela falta). A virtude,

Sendo, pois, de duas espécies a virtude, intelectual e moral, a primeira, por via de regra, gera-se. E cresce graças ao ensino — por isso requer experiência e tempo; enquanto a virtude moral é adquirida em resultado do hábito, donde ter-se formado o seu nome por uma pequena modificação da palavra (hábito). Por tudo isso, evidencia-se também que nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza; com efeito, nada do que existe naturalmente pode formar um hábito contrário à sua natureza. Por exemplo, à pedra que por natureza se move para baixo não se pode imprimir o hábito de ir para cima, ainda que tentemos adestrá-la jogando-a dez mil vezes no ar; nem se pode habituar o fogo a dirigir-se para baixo, nem qualquer coisa que por natureza se comporte de certa maneira a comportar-se de outra.

Não é, pois, por natureza, nem contrariando a natureza que as virtudes se geram em nós. Diga-se, antes, que somos adaptados por natureza a recebê-las e nos tornamos perfeitos pelo hábito.

Por outro lado, de todas as coisas que nos vêm por natureza, primeiro adquirimos a potência e mais tarde exteriorizamos os atos. Isso é evidente no caso dos sentidos, pois não foi por ver ou ouvir frequentemente que adquirimos a visão e a audição, mas, pelo contrário, nós as possuíamos antes de usá-las, e não entramos na posse delas pelo uso. Com as virtudes dá-se exatamente o oposto: adquirimo-las pelo exercício, como também sucede com as artes. Com efeito, as coisas que temos de aprender antes de poder fazê-las, aprendemo-las fazendo; por exemplo, os homens tornam-se arquitetos construindo e tocadores de lira tangendo esse instrumento. Da mesma forma, tornamo-nos justos praticando atos justos, e assim com a temperança, a bravura, etc.

[...] Ora, a virtude diz respeito às paixões e ações em que o excesso é uma forma de erro, assim como a carência, ao passo que o meio-termo é uma forma de acerto digna de louvor; e acertar e ser louvada são características da virtude. Em conclusão, a virtude é uma espécie de mediania, já que, como vimos, ela põe a sua mira no meio-

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

termo (Aristóteles, 1991, pp. 29, 37).

Conforme afirma Abreu (2013, p. 8), “Aristóteles não vislumbra a justiça como uma virtude contemplativa, mas como uma ação. Não deveria, portanto, a justiça ser tida como um mero conhecimento, mas como um agir, uma concretização de tais valores”. Como nos lembra Marcondes (2006, pp. 35-36),

Ética a Nicômaco, de Aristóteles, foi o primeiro tratado de Ética da tradição filosófica ocidental, tendo sido o primeiro a utilizar o termo “ética” no sentido em que o empregamos até hoje de um estudo sistemático sobre os valores e os princípios que regem a ação humana e com base nos quais esta ação é avaliada em relação aos seus fins.

[...] No sistema de Aristóteles, a Ética, juntamente com a Política, pertence ao domínio do saber prático, podendo ser contrastada com o saber teórico. Enquanto que no domínio do saber teórico, que inclui a metafísica, a matemática e as ciências naturais, sobretudo a física, o objetivo é o conhecimento da realidade em suas leis e princípios mais gerais, no domínio do saber prático trata-se de estabelecer sob que condições podemos agir da melhor forma possível, tendo em vista o nosso objetivo primordial, que é a felicidade (eudaimonia), ou a realização plena de nosso potencial. Esse saber prático é por vezes também denominado prudencial por ter como faculdade definidora a prudência, como por vezes se traduz o termo grego phronesis, podendo ser traduzido também como razão prática, ou capacidade de discernimento.

[...] O termo eudaimonia pode ser entendido como excelência, principalmente como excelência naquilo que se pretende realizar. Portanto, na concepção aristotélica, a felicidade está relacionada à realização humana e ao sucesso naquilo que se pretende obter e que só se obtém na medida em que aquilo que se faz é bem feito, ou seja, corresponde a excelência humana e depende de uma virtude (areté) ou qualidade de caráter que torna possível esta realização. No Livro I, da Ética a Nicômaco, a felicidade, ou bem-estar, é apresentada como aquilo que todos buscamos e como objetivo da Ética, em última análise, como um fim em si mesmo.

A visão aristotélica do homem justo, portanto ético, vincula-se diretamente ao bem viver (ser feliz), e não necessariamente com a obediência das regras e as leis, pois o homem justo, feliz e ético pode escolher, racional e moralmente, o seu próprio modo de agir, que, pela justa medida, respeitará a si e aos outros.

A virtude está ligada à alma, porém, Aristóteles elenca dois tipos de virtude: a intelectual e a moral. A virtude intelectual vincula-se ao conhecimento adquirido e requer experiência e tempo. A virtude moral é ligada diretamente à alma, para praticar o bem: “Por virtude humana entendemos não a do

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

corpo, mas a da alma; e também à felicidade chamamos uma atividade de alma” (Aristóteles, 1991, p. 26).

Essa disposição moral representa o meio-termo. Na ação humana, e dependendo de como o homem age consigo e com os outros (sociedade), esta pode ser caracterizada pelo bem ou o mal. O meio-termo, para Aristóteles (1991), representa a ação correta, o justo. Assim, justiça e ética se entrelaçam na relação cotidiana da ação humana. Tal concepção da ética como instrumento de valoração da vida afirma o movimento da vida da natureza como potência criadora e conformadora da condição humana, reconhece o princípio da temporalidade da natureza e da cultura e nos convida a olhar para o futuro e pensar nosso agir na transformação da natureza.

2 PRESERVACIONISMO X CONSERVACIONISMO

O pensamento ecológico toma força com lutas concretas para a preservação ambiental no final do século XIX, nos Estados Unidos, já com uma disputa interna de dois campos: o preservacionista e o conservacionista.

A corrente preservacionista de pensamento ecológico fundamenta-se na linha ecocêntrica. Segundo Braga (2014, p.56) John Muir foi um agrônomo escocês, foi quem deu impulso ao movimento preservacionista. Tal movimento acredita que a interferência humana é, por essência, nociva ao meio ambiente. Ao Proteger a natureza contra o desenvolvimento (industrial e urbano), reverencia a natureza, no sentido da sua apreciação tanto estética quanto espiritual do estado “selvagem” da natureza. Conforme McCormick (1992, p. 31), Muir afirmava que “embora a glória de Deus se inscrevesse em todos os seus trabalhos, nas áreas virgens as letras eram maiúsculas”.

A natureza (animais, plantas e ecossistemas) possui um valor intrínseco, não podendo ser explorada pelo homem. A preservação deve garantir a proteção e integridade da natureza como ela foi criada. Como resultado disso, temos a criação das áreas de preservação, locais em que não pode haver qualquer forma de exploração dos recursos naturais - somente sendo permitido pesquisa, lazer e ações de educação ambiental.

O grande embate dos preservacionistas com os conservacionistas deu-se pelo fato de que a corrente conservacionista afirmava que a sociedade seria capaz de utilizar os recursos naturais de forma equilibrada ou de forma mais eficazmente do que se este permanecesse em seu estado “selvagem”.

O movimento conservacionista segundo BRAGA (2014,p.45) teve como expoente Gifford Pinchot, que, após formar-se em Yale, foi estudar manejo florestal na Alemanha e França. O movimento tinha como premissa que a conservação deveria basear-se no uso racional dos recursos naturais para

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

benefício da maioria dos cidadãos, incluindo as gerações futuras. Segundo McCormick (1992, p. 31-32),

Pinchot achava difícil entender a ética preservacionista da escola de Muir e buscava minimizar sua influência. Achava que a conservação deveria se basear em três princípios: desenvolvimento (o uso dos recursos existentes pela geração presente), a prevenção do desperdício e o desenvolvimento dos recursos naturais para muitos, e não para poucos. Ele afirmava que sua política de conservação estava “abrindo novas perspectivas” (inegavelmente, este deveria ser o título de sua autobiografia). [...] A contribuição de Pinchot era, antes, trazer a tradição da agricultura progressista para a administração das terras públicas, particularmente as florestas.

Conforme nos diz Diegues (2001, pp. 29-30),

A influência das ideias de Pinchot foi grande, principalmente no debate entre “desenvolvimentistas” e “conservacionistas”. Essas ideias se tornaram importantes, para os enfoques posteriores, como o ecodesenvolvimento, na década de 70. Estiveram no centro dos debates da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano (1972), na Eco-92, e foram amplamente discutidas em publicações internacionais, como a Estratégia Mundial para a Conservação, da UICN/WWF (1980), e em Nosso Futuro Comum (1986).

A dicotomia presente nessas duas correntes se expressa nos debates atuais sobre a relação homem/natureza. Nelas, podemos visualizar um falso debate entre ecocentrismo e antropocentrismo, pois, se olharmos com a visão aristotélica, elas se fundem na medida em que o seu fim é a busca da felicidade humana, e, para tanto, se faz necessário manter um ambiente preservado/conservado. Ou por acaso podemos sobreviver sem manter as condições do planeta Terra que sustentam a vida do homem e da natureza?

Cultura e natureza estão unidas de tal forma que preservar e conservar são faces de uma mesma moeda. Precisamos de meios de subsistência, mas, também, buscamos a felicidade que pode nos ser dada pela nossa ação “ética” sobre o ambiente natural.

Dessa forma, a ética está ligada à ideia de virtude. O justo, ou seja, o meio-termo, é adquirido pelo hábito na medida em que o incorporamos em nossas práticas cotidianas e, assim, estabelecemos uma relação harmoniosa com as pessoas e com o ambiente ao nosso redor. Assim, poderemos alcançar o fim último de nossas existências, o “sumo bem” e seremos felizes, nós e os outros, em consonância com o ambiente em que estamos inseridos.

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

3 ECOLOGIA PROFUNDA

Segundo Braga (2014) o termo ecologia profunda foi apresentado por Arne Naess, filósofo norueguês, em uma palestra durante a 3rd World Future Research Conference, em 1972, na cidade de Bucareste. No ano de 1973, temos a publicação de seu artigo “The Shallow and the Deep, Long-Range Ecology Movement. A Summary”.

A corrente de pensamento, tendo como base o preservacionismo, possui um caráter mais voltado ao biocentrismo e alguns aspectos ligados à religião - natureza como obra divina. A natureza deve ser deixada intocada sendo regida por suas leis, não importando se trazem ou não benefícios ao homem. O movimento vem se opor ao “The Shallow Ecology movement: Fight against pollution and resource depletion. Central objective: the health and affluence of people in the developed countries”, apresentando uma visão de questões mais profundas que devem ser colocadas na pauta das lutas pelo meio ambiente (Naess, 1973, p. 95). Diegues (2001, p. 44) aponta que,

Além do próprio Naess, Bill Devall e George Sessions (Estados Unidos), e Warwick Fox (Austrália), continuam desenvolvendo uma série de princípios básicos dessa linha de pensamento que foi descrita em 1984 como sendo: a vida humana e não humana têm valores intrínsecos independentes do utilitarismo; os humanos não têm o direito de reduzir a biodiversidade, exceto para satisfazer suas necessidades vitais; o florescimento da vida humana e das culturas são compatíveis com um decréscimo substancial da população humana. O florescimento da vida não humana requer tal decréscimo; a interferência humana na natureza é demasiada; as políticas devem, portanto, ser mudadas, afetando as estruturas econômicas, tecnológicas e ideológicas.

A sua base fundada nos direitos intrínsecos do mundo natural resgatam a importância dos princípios éticos que devem reger as relações homem/natureza. Aqui, temos a ponte entre essa corrente e Aristóteles, de modo que a concepção da ética é vista como extensão do movimento da vida - o impulso vital aproxima cultura e natureza.

4 ECOLOGIA SOCIAL

A ecologia social tem como principal teórico e ativista o norte-americano Murray Bookchin. A corrente de pensamento, vinculada ao pensamento preservacionista, busca respostas e alternativas para os problemas ambientais que assolam a vida do planeta e da sociedade através da compreensão desses fenômenos, num sentido de totalidade, mas sem perder de vista a especificidade de cada

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

situação. Para Bookchin (1980), os problemas ambientais estão entrelaçados com os problemas sociais. Tal visão possibilita a ampliação das compreensões dos contextos sociais e ecológicos que vivemos na atualidade - a sociedade capitalista produz as condicionantes do ambiente atual.

Para Bookchin (1980, p.59) o termo a ser usado é ecologia, pois

Environmentalism tends increasingly to reflect an instrumentalist sensibility in which nature is viewed merely as a passive habitat, an agglomeration of external objects and forces, that must be made more serviceable for human use irrespective of what uses may be. Environmentalism in effect, deals with natural resources, urban resources, even human resources. Environmentalism does not bring into question the underlying notion of the present society that man must dominate nature; rather, it seeks to facilitate that domination by developing techniques for diminishing the hazards caused by domination. The very notion of domination itself is not brought into question.

A visão holista proposta por Bookchin (1999) não se reduz a uma mera universalidade, mas considera a totalidade das variadas relações entre sociedade e natureza, de modo que esta é uma condicionante para o desenvolvimento da sociedade do mesmo modo que a sociedade se insere na natureza.

Ao dizer que natureza e sociedade são indissociáveis e sem uma hierarquia de um sobre o outro nos é proposto, novamente, o encontro dessa teoria com a discussão de justiça e ética proposta por Aristóteles. O fazer aos outros o que quer para si coloca o homem que busca a felicidade em consonância com a natureza e com o ambiente em que está inserido, não possibilitando a exploração do homem pelo homem e nem que este explore a natureza.

5 ECOSOCIALISMO/MARXISMO

Nesta corrente, se discute a exploração da natureza pela sociedade e como ela é explorada, seguindo a mesma trilha da corrente conservacionista. Surge no final dos anos 60 do século XX, dentro da crítica ao marxismo clássico, e se concentra no fato de que a natureza não é uma simples mercadoria ou meio de produção, conforme a visão estática que o marxismo tradicional a coloca.

Conforme Diegues (2001, p. 49-50),

O que traz problemas não é o fato, mas a maneira como o homem intervém na natureza. Uma natureza pura, não transformada, é um museu, uma reserva, um

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

artifício de cultura como outros, na qual somente o naturalismo reativo acredita. Desse modo, o fundamental não é a natureza em si, mas a relação entre o homem e a natureza. [...] Nessa perspectiva, a sociedade pode descobrir que a natureza não é uma realidade plácida, uniforme, em perfeito equilíbrio. Ao contrário, ela é diversidade, criação constante de diversidades, existência complementar de cada força e de cada espécie. A regra é a divergência, e a evolução se faz sob o signo da divergência.

Ao colocar sociedade e natureza numa relação de consonância em que o homem age na natureza e a transforma, e esta faz parte de seu processo histórico, tendo como premissa que é a sociedade que se relaciona com o meio, e não homens, Moscovici (1974) apresenta a ponte com o pensamento aristotélico, na medida em que propõe à corrente uma nova utopia em busca da realização do homem, reconciliando-o com a natureza para atingir a felicidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aristóteles (1991) diz que o bem (comum) é a finalidade de nossa vida, é o ponto de convergência para o qual todas as coisas apontam, quer seja de uma ciência ou de uma arte. Resgatar a justiça e a ética de que trata Aristóteles - responsável pela retidão do homem - como ato de um ser livre e pensador como fundamento presente nas correntes de pensamento ecológico é reconhecer que, por trás de toda ação humana, existe algo de fundamental, que é anterior a ela, no sentido de embasá-la.

Como vimos, o debate gerado entre conservadorismo e preservacionismo nos acompanha até a atualidade nas discussões acerca da intervenção da sociedade na natureza. Em diferentes correntes, a oposição se apresenta, no entanto, ambas apresentam uma premissa de ética e justiça no confronto homem/ambiente que remete à discussão proposta por Aristóteles.

Ao fazer este resgate, atingimos nosso objetivo de buscar os fundamentos que estão subjacentes à discussão das variantes do pensamento ecológico, trazendo à tona o pensamento de Aristóteles sobre ética e justiça.

REFERÊNCIAS

Abreu, I. S. (2013). Holismo e proteção do meio ambiente com vistas a manutenção do equilíbrio ecológico: uma análise a partir do conceito de justiça em Aristóteles. *Direito y Cambio Social*, La Molina, Lima-Perú, 31, X, 1-11. Recuperado em 30 de abril, 2015, de

Eixo temático: EIXO 1: Estado, Democracia, Políticas Públicas e Gestão Social do Desenvolvimento

http://www.derechoycambiosocial.com/revista031/HOLISMO_E_PROTE%C3%87%C3%83O_DO_MEIO_AMBIENTE.pdf

Aristóteles. (1991). *Ética a Nicômaco; Poética*. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural. (Os Pensadores; v. 2).

BRAGA. Manoel D'agonia Fernandes; Conselho Estadual De Meio Ambiente Do Rio Grande Do Norte: Paradigmas, Proposições E Atores Sociais. Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN -PPEUR/UFRN. 2014.

Bookchin, M. (1980). *Towards an Ecological Society*. Montreal: Black Rose Book.

_____. (1999). *La ecología de la libertad: la emergencia y la disolución de las jerarquías*. Madrid: Nossa y Jara Editores.

Diegues, A. C. S. (2001). *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. São Paulo: Editora Hucitec.

Giddens, A. (1991). *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP.

Marcondes, D. (2006). Aristóteles: ética, ser humano e natureza. In: Carvalho, I. C. M.; Grün, M.; Trajber, R. (Org.), *Pensar o Ambiente: bases filosóficas para a Educação Ambiental* (pp. 233-245.) Ministério da Educação, Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO.

McCormick, J. (1992). *Rumo ao paraíso: a história do movimento ambientalista*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

Naess, A. (1973). The shallow and the deep, long-range ecology movement. A summary. *Inquiry*, 16: 1, 95-100. Recuperado em 15 de junho, 2015, de <http://dx.doi.org/10.1080/00201747308601682>